



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



Ofício nº 167/2019

Ivaí, 03 de Julho de 2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, pedir que seja feita de Licitação Modalidade - Pregão Presencial, para a Ornamentação da Abertura e Desfile da Escolha da Rainha do JAI'S, que vai ocorrer no início do mês 08 (Agosto) de 2019. O período de vigência de contratação é de 03 meses. Utilizar o menor preço de acordo com os orçamentos em anexo

Usar fonte 103 ou 104, Dotação 1060.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

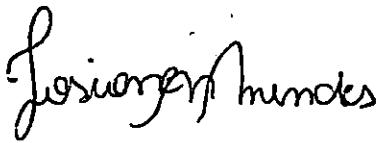
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Daiana Rodrigues

Fiscal de contrato

Portaria 002/2019 de 02/01/2019



DADOS DA EMPRESA:	CNPJ: 33.944.082/0001-81
	RAZÃO SOCIAL: Verde Limão Festas
	RESPONSÁVEL: Josiane Mendes
	EMAIL: josianemmendes320@gmail.com
	TELEFONE: (42) 99833-6678
DATA: 02/07/2019	ASSINATURA/CARIMBO 

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O JAI'S DE 2019

5-218-²/₂

PRODUTO	VALOR TOTAL
* Painei branco 18m, com figuras de bolas esportivas; * Passarela verde com aprox. 18m; * Tabuleiro de xadrez gigante; * 04 Tochas de balões. * Tapete verde p mesa dos jurados; * Toalha para a mesa dos jurados; * Toalha para mesas de apoio; * Plantas para distribuir na decoração;	037367. Valor total de R\$: 4.830,00



DADOS DA EMPRESA:	CNPJ: 77743.003/0001-40
	RAZÃO SOCIAL: Lauri Vicente Fergutz
	RESPONSÁVEL: Neide Terebulak Fergutz
	EMAIL: brunaflores1962@hotmail.com
	TELEFONE: (46) 3243-1372 / (46) 9994-8350
DATA: 03/07/19	ASSINATURA/CARIMBO: Neide Terebulak Fergutz

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O JAI'S DE 2019

PRODUTO	VALOR TOTAL
* Paineis branco 18m, com figuras de bolas esportivas; * Passarela verde com aprox. 18m; * Tabuleiro de xadrez gigante; * 04 Tochas de balões. * Tapete verde p mesa dos jurados; * Toalha para a mesa dos jurados; * Toalha para mesas de apoio; * Plantas para distribuir na decoração;	Valor total de R\$: 5.400,00



DADOS DA EMPRESA:	CNPJ: 28.047.269/0001-42
	RAZÃO SOCIAL: Bellas Artes e Decorações
	RESPONSÁVEL: Marli Grochoski
	EMAIL: BellasArtesIvaí@gmail.com.
	TELEFONE: 991166568
DATA: 03/07	ASSINATURA/CARIMBO: Marli Grochoski

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O JAI'S DE 2019

PRODUTO	VALOR TOTAL
* Paineil branco 18m, com figuras de bolas esportivas; * Passarela verde com aprox. 18m; * Tabuleiro de xadrez gigante; * 04 Tochas de balões. * Tapete verde p mesa dos jurados; * Toalha para a mesa dos jurados; * Toalha para mesas de apoio; * Plantas para distribuir na decoração;	Valor total de R\$: 5.500

EUROPA

LOCAÇÕES

SOM - LUZES - PAINEL DE LED - ESTRUTURAS
DEITOS ESPECIAIS - PALCO - GERADOR

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EVENTO: JAIS 2019

LOCAL: GINASIO DE ESPORTES

ESTRUTURA - SOM/ LUZ CONTENDO:

P.A 08 CAIXAS ASL SISTEMA LINE ARRAY - 01 10' 650WTS, DRIVE SNAKE 3100

04 CAIXAS ASL 02 18' 850WTS

CONSOLES: X32 - 01 PROCESSADOR DBX - AMPLIFICAÇÃO-CABEAMENTO COMPLETO

03 MICROFONES SEM FIO - 03 MICROFONES COM FIO

MONITORES-

02 CAIXAS SPOT 01 FALANTE 12' 650WTS, 01 DRIVE SNAKE 3100

AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTO COMPLETO -

SOM DE LINHA

08 CAIXAS ASL BEYMA 12 - AMPLIFICAÇÃO CABEAMENTO COMPLETO

ILUMINAÇÃO

30 CANHÕES LED 3WTS, 08 CANHOES PAR 36 ACL, 08 BEAM 200, 02 BRUTI LED 04

LAMPADAS, 01 MESA AVOLITE PEARL 2010, 01 MAQUINA DE FUMAÇA 3000, 01 CANHAO SEGUIDOR.

ESTRUTURA

GRID ALUMINIO Q30 - 40 METROS

PAINEL DE LED P6 ALTA DEFINIÇÃO - 10 PLACAS 96X96 160X320 MP - PC E PLACA BLACK MAGIC PARA PROCESSAMENTO - ESTRUTURA ALUMINIO Q30 PARA SUSPENDER - CABEAMENTO COMPLETO - MONTAGEM E OPERAÇÃO

VALOR/ DIARIA: R\$ 6500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

EQUIPE DE MONTAGEM E OPERAÇÃO: INCLUSO

TRANSPORTE: INCLUSO



AV. Jardim 04 - Sta Terezinha
Cep 84060-140 - Ponta Grossa Pr

**FACEBOOK.COM/europashowlocações - (42) 99907 4306 - 99115 1835 -
ponteseventos@gmail.com**

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

107,500 5-11-64 107,500 5-11-64



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama.
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 99971-2690/99907-9063
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – Pr
E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.bandainterprise.com.br

A
Prefeitura Municipal de Ivai
A/C Cris Koval

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor Total
1	Evento: Desfile da rainha do J' AIS 2019/02-08-2019 Som Completo Relação dos equipamentos: - 01 mesa de som digital; - 04 caixas line array suspensa; - 04 caixas de grave; - 08 caixas de som TP; - 05 caixas de retorno; - 03 microfones de bastão sem fio; - 01 púlpito para mestre de cerimonia com 2 microfones sem fio; - 01 distribuidor de energia; - 01 mesa dmx para iluminação; - 01 técnico de som; - 01 auxiliar; - Notebook para as músicas; - Cabos necessários para todo o sistema; Iluminação: - 08 moving beam; - 30 canhão de led; - 01 máquina de fumaça; - 01 técnico de iluminação; Estrutura para iluminação: 40 metros de estrutura de alumínio P30. Painel de LED Painel de Led alto definição P6 com estrutura de alumínio para fixação P30 para uso da abertura do Jais e Desfile.	R\$ 6.200,00

Ponta Grossa, 18 de junho de 2019.

INTERPRISE PRODUÇÕES

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX JAI'S (Jogos abertos de Ivai)s sendo **R\$ 4.830,00** de ornamentação e **R\$ 4.300,00** de serviços de som, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 9.130,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivai/Pr; 12 de Julho de 2019.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI



Equilíbrio

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/07/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200.000,00	136.000,00	128.244,26
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				200.000,00	136.000,00	128.244,26
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos				200.000,00	136.000,00	128.244,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01260	E	00103	0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	136.000,00	128.244,26
Total Geral				200.000,00	136.000,00	128.244,26

Critério de seleção:

Data do cálculo: 10/07/2019

Conta de despesa: 1260



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/07/2019

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	S
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				25.000,00	25.000,00	7.596,08	
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				25.000,00	25.000,00	7.596,08	
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos				25.000,00	25.000,00	7.596,08	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01270 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				25.000,00	25.000,00	7.596,08	
Total Geral				25.000,00	25.000,00	7.596,08	

Critério de seleção:

Data do cálculo: 10/07/2019

Conta de despesa: 1270

**ASSESSORIA JURÍDICA****PARECER****INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações**ASSUNTO:** Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX JAI'S (Jogos abertos de Ivaí)s sendo **R\$ 4.830,00** de ornamentação e **R\$ 4.300,00** de serviços de som.**1. RELATÓRIO**

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX JAI'S (Jogos abertos de Ivaí)s sendo **R\$ 4.830,00** de ornamentação e **R\$ 4.300,00** de serviços de som. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 9.130,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 10 DE JULHO 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

**Solicitação**

Número **220** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **15/07/2019** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **528-2** Nome **CELIA SIOMBALO CHAIDA** Processo Gerado Número **0/2019**

Local

Código **6** Nome **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Órgão

Código **06** Nome **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento Form **À PRAZO**

Entrega

Local **CENTRO DE EVENTOS DE MAÍ** Prazo **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA O DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA DO JAI'S QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

Justificativa:

É NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, POIS NECESSITA DE UMA ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA REALIZAÇÃO DO ESMO.

Lote
001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037367	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:	SERV	1,00	4.830,00	4.830,00
	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:				
	- PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS;				
	- PASSARELA VERDE COM APROX 18M;				
	- TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE;				
	- 04 TOCHAS DE BALÕES;				
	- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS;				
	- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS;				
	- TOALHA PARA MESAS DE APOIO;				
	- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;				
TOTAL					4.830,00

Lote
002 SERVIÇO DE SOM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037368	serviço de som completo:	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
	serviço de som completo:				
	01 mesa de som digital				
	04 caixas line Array suspensa				
	04 caixas de grave				
	08 caixas de som TP				
	05 caixas de retorno				
	03 microfones de bastão sem fio				
	01 púlpito para mestre de cerimônia com 2 microfones goosneck				
	01 distribuidor de energia				
	01 mesa dmx para iluminação				
	01 técnico de som				
	01 auxiliar				
	01 notebook para musicas				
	cabos necessários para todo o sistema				
	iluminação:				
	08 moving beam				
	30 canhão de led				
	10 canhão par 56				
	01 máquina de fumaça				
	01 técnico de iluminação				
	Estrutura para iluminação:				
	40 metros de estrutura de alumínio P30				
	Painel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96-160x320 MP-PC				
	placa Black Mage para processamento- estrutura de alumínio Q30 para				
	suspender -beamento completo, montagem e operação.				
TOTAL					4.300,00

TOTAL GERAL 9.130,00



Solicitação

Número 220 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 15/07/2019 Quantidade de Itens 2

Solicitante

Código 528-2 Nome CELIA SIOMBALO CHAIDA Processo Gerado 377/2019

Local

Código 6 Nome DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Órgão

Código 06 Nome SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento À PRAZO

Entrega

Local CENTRO DE EVENTOS DE MAÍ Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA O DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA DO JAI'S QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

Justificativa:

É NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, POIS NECESSITA DE UMA ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA REALIZAÇÃO DO MESMO.

001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037367	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:	SERV	1,00	4.830,00	4.830,00
	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:				
	- PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS;				
	- PASSARELA VERDE COM APROX. 18M;				
	- TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE;				
	- 04 TOCHAS DE BALÕES;				
	- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS;				
	- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS;				
	- TOALHA PARA MESAS DE APOIO;				
	- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;				
TOTAL					4.830,00

002 SERVIÇO DE SOM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037368	serviço de som completo:	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
	serviço de som completo:				
	01 mesa de som digital				
	04 caixas line Array suspensa				
	04 caixas de grave				
	08 caixas de som TP				
	05 caixas de retorno				
	03 microfones de bastão sem fio				
	01 púlpito para mestre de cerimônia com 2 microfones goosneck				
	01 distribuidor de energia				
	01 mesa dmx para iluminação				
	01 técnico de som				
	01 auxiliar				
	01 notebook para músicas				
	cabos necessários para todo o sistema				
	Iluminação:				
	08 moving beam				
	30 canhão de led				
	10 canhão par 56				
	01 máquina de fumaça				
	01 técnico de iluminação				
	Estrutura para iluminação:				
	40 metros de estrutura de alumínio P30				
	Painel de Led P6 de Alta definição: 10 placas 96x96-160x320 MP-PC				
	placa Black Mage para processamento- estrutura de alumínio Q30 para				
	suspender-beamento completo, montagem e operação.				
TOTAL					4.300,00

TOTAL GERAL 9.130,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **visando a contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí), de acordo com a descrição abaixo e do termo de referência constante em Anexo.**

Ivaí-Pr, 14 de julho de 2019.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí).

Sessão de julgamento: XX/XX/YYYY às XX:XX hs.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal Educação e Cultura através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de XX de YYYY, às XX:XX horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **contratação de ornamentação e som**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por LOTE**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **XX:XX horas, do dia XX/XX/YYYY**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **XX:XX horas, do dia XX/XX/YYYY**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí)**, de acordo com a descrição abaixo e do termo de referência constante em Anexo.

2.2 - O preço máximo estimado é de **R\$ 9.130,00**.



- Frete, custo de instalação, montagem, desmontagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada;
- Montagem: 02 de agosto;
- Desmontagem: Término do Evento.

2.3 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.4 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.5 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme



as condições fixadas contratualmente.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**.

-A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA (quando possível)** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexos VI** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá obrigatoriamente ser informado no **anexo VII**.

7.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. As validades das propostas apresentadas serão consideradas como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.8. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.9- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.10.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

7.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.11 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.



7.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.

7.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

7.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

d) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (Art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

e) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista



a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.



-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

d) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item/lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.



10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 03 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903900000 1260
06001123651202203033903900000 1270

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.



20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS



23.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.



23.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24 - ANEXOS DO EDITAL

24.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A) - Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação; **-fora do envelope;**
- B) - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora do envelope;**
- C) - Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, **envelope 02;**
- D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope02;**
- E) - Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **-envelope 01;**
- F) - Anexo VI - Termo de Referência; **somente para conhecimento;**
- G) - Anexo VII - descrição do objeto ofertado; - envelope 01
- H) - Anexo VIII - Minuta do contrato.

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **envelope declaração**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo II (apresentação optativa) – **envelope credenciamento**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI (descrição do objeto para conhecimento)



Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
(proponente)
TERMO DE REFERENCIA



Município de Ivaí
Solicitação 220/2019
Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de Itens	
Número	Tipo				
220	Contratação de Serviço	15/07/2019		2	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	377/2019			
Local					
Código	Nome				
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Forma			
		À PRAZO			
Entrega					
Local		Prazo			
CENTRO DE EVENTOS DE IVAÍ		15 Dias			
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA O DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA DO JAI'S QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019					
Justificativa:					
É NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, POIS NECESSITA DE UMA ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA REALIZAÇÃO DO MESMO.					
Lote					
001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037367	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:	SERV	1,00	4.830,00	4.830,00
	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:				
	- PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS;				
	- PASSARELA VERDE COM APROX. 18M;				
	- TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE;				
	- 04 TOCHAS DE BALÕES;				
	- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS;				
	- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS;				
	- TOALHA PARA MESAS DE APOIO;				
	- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;				
TOTAL					4.830,00
Lote					
002 SERVIÇO DE SOM					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037368	serviço de som completo:	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
	serviço de som completo:				
	01 mesa de som digital				
	04 caixas line Array suspensa				
	04 caixas de grave				
	08 caixas de som TP				
	05 caixas de retorno				
	03 microfones de bastão sem fio				
	01 púlpito para mestre de cerimônia com 2 microfones goosneck				
	01 distribuidor de energia				
	01 mesa dmx para iluminação				
	01 técnico de som				
	01 auxiliar				
	01 notebook para musicas				
	cabos necessários para todo o sistema				
	Iluminação:				
	05 moving beam				
	30 canhão de led				
	10 canhão par 56				
	01 máquina de fumaça				
	01 técnico de iluminação				
	Estrutura para iluminação:				
	40 metros de estrutura de alumínio P30				
	Painel de Led P8 de Alta definição: 10 placas 96x96-180x320 MP-PC				
	placa Black Mage para processamento- estrutura de alumínio Q30 para				
	suspender-beamento completo, montagem e operação.				
TOTAL					4.300,00
TOTAL GERAL					9.130,00
Emissão por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5522 n					
15/07/2019 02:13:02					



Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Descrição do produto ofertado,:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE:** _____

E-MAIL: _____

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação XXX/YYYY - Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** representada pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2019, modalidade Pregão Presencial nº ____/2019, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí), conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2019, Modalidade Pregão Presencial ____/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº ____/2019 e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 00/00/2019 a 00/00/2019 a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;



b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2019 a **00/00/2019**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de____de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital **objetivando a contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí), de acordo com a descrição do termo de referência constante em Anexo; O preço máximo estimado é de R\$ 9.130,00. (nove mil cento e trinta reais).** Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 14 de julho de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **objetivando a contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí), de acordo com a descrição do termo de referência constante em Anexo; O preço máximo estimado é de R\$ 9.130,00. (nove mil cento e trinta reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 14 de julho de 2019.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PORTARIA 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak**

Pregoeiro (a):

**Welton Ademir Ferrelra
Letícia Ribeiro Silvestrin**

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferrelra

Equipe de Apoio

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


**IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal**

PORTARIA 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Cella Siombalo Chalda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klelt - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sioboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Marilélia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Cella Slombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dlorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Lulz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comercio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comercio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019;

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Julliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Wilton Ademir Ferrelra

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademir Ferrelra

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Julliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Slombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Stombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Mariléia Scheumemann Stombalo - Secretária Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019**

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Stombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kowalcuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOANDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018**

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -**

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai-Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:
Celia Slombalo Chaidá - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Mariélia Scheuñemmann Slombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Nicoll Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:861FD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAELE DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em: 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí).

Sessão de julgamento: 26/07/2019 às 13:30hs.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de julho de 2019.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal Educação e Cultura através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **26 de julho de 2019, às 13:30horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **contratação de ornamentação e som**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por LOTE**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:20 horas, do dia 26/07/2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30horas, do dia 26/07/2019**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.
Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí)**, de acordo com a descrição abaixo e do **termo de referência** constante em Anexo.

2.2 - O preço máximo estimado é de **R\$ 9.130,00**.



- Frete, custo de instalação, montagem, desmontagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada;
- Montagem: 02 de agosto;
- Desmontagem: Término do Evento.

2.3 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.4 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.5 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme



as condições fixadas contratualmente.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.



d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**.

-A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.



7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA (quando possível)** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexos VI** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá obrigatoriamente ser informado no **anexo VII**.

7.6. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. As validades das propostas apresentadas serão consideradas como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.8. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.9- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

7.10.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.11 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.



7.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do item em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo item arrematado.

7.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

7.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

d) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV). (Art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

e) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista



a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresse no documento o prazo de validade.



-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

d) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por item e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item/lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.



10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 03 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903900000 1260
06001123651202203033903900000 1270

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.



20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS



23.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

23.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.



23.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24 - ANEXOS DO EDITAL

24.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A) - Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação; **-fora do envelope;**
- B) - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora do envelope;**
- C) - Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, **envelope 02;**
- D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. **- Envelope 02;**
- E) - Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **-envelope 01;**
- F) - Anexo VI - Termo de Referência; **somente para conhecimento;**
- G) - Anexo VII - descrição do objeto ofertado; **- envelope 01**
- H) - Anexo VIII - Minuta do contrato.

Ivaí, 15 de julho de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



Anexo I (apresentação obrigatória) – **envelope declaração**
Edital de Licitação 095/2019 – Modalidade Pregão Presencial 077/2019
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo II (apresentação optativa) – **envelope credenciamento**
Edital de Licitação 095/2019 – Modalidade Pregão Presencial 077/2019
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 095/2019 – Modalidade Pregão Presencial 077/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 095/2019 – Modalidade Pregão Presencial 077/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 095/2019 – Modalidade Pregão Presencial 077/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo VI (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação 095/2019 – Modalidade Pregão Presencial 077/2019
_____(proponente)
TERMO DE REFERENCIA



Município de Ivaí
Solicitação 220/2019
Termo de Referência

Equipam. _____ Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo	15/07/2019		2
220 Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
528-2	CELA SOMBALO CHA DA	377/2019		
Local				
Código	Nome			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
CENTRO DE EVENTOS DE IVAÍ		15 Dias		

Descrição:
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA O DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA DO JAI'S QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

Justificativa:
É NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, POIS NECESSITA DE UMA ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA REALIZAÇÃO DO MESMO.

001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037357	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: - PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS; - PASSARELA VERDE COM APROX. 18M; - TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE; - 04 TOCHAS DE BALÕES; - TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS; - TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS; - TOALHA PARA MESAS DE APOIO; - PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;	SERV	1,00	4.830,00	4.830,00
TOTAL					4.830,00

002 SERVIÇO DE SOM					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037358	serviço de som completo: serviço de som completo: 01 mesa de som digital 04 caixas line Array suspense 04 caixas de grave 05 caixas de som TP 05 caixas de retorno 03 microfones de bastão sem fio 01 pódio para mestre de cerimônia com 2 microfones goosneck 01 distribuidor de energia 01 mesa dmx para iluminação 01 técnico de som 01 auxiliar 01 notebook para músicas cabos necessários para todo o sistema Iluminação: 05 moving beam 30 canhão de led 10 canhão par 56 01 máquina de fumaça 01 técnico de iluminação Estrutura para iluminação: 40 metros de estrutura de alumínio P30 Painel de Led P8 de Alta definição: 10 placas 96x96-160x320 MP-PC placa Black Magic para processamento- estrutura de alumínio Q30 para suspender-beamento completo, montagem e operação.	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
TOTAL					4.300,00

TOTAL GERAL:					9.130,00
---------------------	--	--	--	--	-----------------

Entido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5522 n 18/07/2019 08:13:02



Anexo VII (apresentação obrigatória conforme item 7.5 deste edital) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação 095/2019 - Modalidade Pregão Presencial 077/2019
_____(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Descrição do produto ofertado,:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE:** _____

E-MAIL: _____

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Anexo VIII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação 095/2019 - Modalidade Pregão Presencial 077/2019

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

_____,
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** representada pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2019, modalidade Pregão Presencial nº ____/2019, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí), conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2019, Modalidade Pregão Presencial ____/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº ____/2019 e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 00/00/2019 a 00/00/2019 a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;



b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2019 a 00/00/2019, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de agentes de segurança para os eventos a serem realizados pelo município.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: J.H empresa de vigilância Ltda. Me e LAS-Segurança Ltda. Me.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: J.H empresa de vigilância Ltda. Me

VALOR GLOBAL: 18.867,00.

HOMOLOGAÇÃO: 12.07.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:FAA7B351

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 053/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 053/2019

Tomada de Preços Nº 009/2019

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Obra- Construção capela mortuária na localidade de Faumital- Ivaí-Pr.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: De Pieri Construções Ltda. Me, Construtora Dalaz Eireli Me, GG Construtora Eireli-Me e Construtora Camargo e Araujo Ltda. Me.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Construtora Dalaz Eireli Me.

Valor global: R\$ 243.582,15.

HOMOLOGAÇÃO: 12.07.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B742E057

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí).

Sessão de julgamento: 26/07/2019 às 13h30min.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F5DC0AD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de 200 litros de larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Sessão de julgamento: 29/07/2019 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903000000 0600

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C9A01EC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição mudas de flores para ornamentação de praças e espaços públicos.

Sessão de julgamento: 29/07/2019 às 13h30min.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903000000 0270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 15 de julho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:A07165BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DO VALOR CONTRATO Nº 252/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO - LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO VALOR

CONTRATO Nº 252/2018

Artigos 15 e 61- § Único - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 132/2018

Pregão Presencial Nº 094/2018

Registro de Preço Nº 020/2018

OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR DE ETANOL HIDRATADO.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Etanol - Litro

Valor anterior: R\$3,169

Valor atualizado: R\$2,97

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

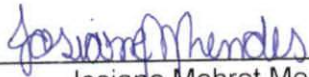
Contratante

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos a Sra. **JOSIANE MEHRET MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 7.216.935-2 e CPF/MF sob o nº 032.968.729-81, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – PR.

Na qualidade de representante legal da empresa **JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.944.082/0001-81, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

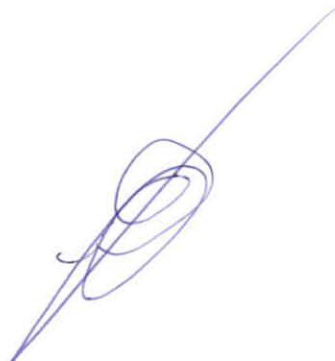
Ivaí, 26 de Julho de 2019.



Josiane Mehret Mendes

CPF: 032.968.729-81

Titular



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981, inscrita no CNPJ nº 33.944.082/0001-81, Inscrição Estadual isento, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

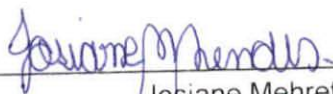
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

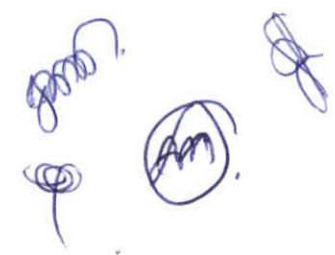
Ivai, 26 de julho de 2019.



Josiane Mehret Mendes

CPF: 032.968.729-81

Titular



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

Nome do Empresário

JOSIANE MEHRET MENDES

Nome Fantasia

VERDE LIMA FESTAS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

7.216.935-2

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

032.968.729-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 07 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
VO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
17/06/2019

Números de Registro

CNPJ

33.944.082/0001-81

NIRE

41 8 0810770-8

Endereço Comercial

CEP

84430-000

Bairro

JARDIM HORIZONTE

Logradouro

CLEMENTE ROTH

Município

IMBITUVA

Número

136

UF

PR

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

17/06/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Motor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME39774338

Número do Identificador

3296872981

Data de Emissão

17/06/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI, 20/01/2013
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CP 032.968.729-81

DOC ORIGEM C. CAS 2403, LIVRO=813, FOLHA=10V

COMARCA=IMBITUVA/PR, DA SEDE

IMBITUVA/PR

NATURALIDADE

LEONEL MEHRET

LOIDE SCHEIDI MEHRET

FILIAÇÃO

JOSIANE MEHRET MENDES

DATA DE NASCIMENTO 27/03/1978

GR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

DIRETOR - LIPR

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

Portrait photo of a woman with dark hair.

Fingerprint of the right thumb.

Handwritten scribbles and signatures in the upper right corner, including a large looped mark and the word "Done" written vertically.

Processo:

210/2019

Data:

26/07/2019 13:18:38

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente:

josiane mehret mendes 03296872981



ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019
PROPOSTA
EMPRESA: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

Município de Ivai
Pregão Presencial 77/2019

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 33.944.082/0001-81

Fornecedor: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

E-mail: josianemendes@yahoo.com.br

Endereço: RUA CLEMENTE ROTH 136 SALA 01 - JARDIM HORIZONTE - Imbituva/PR - CEP 84430-000

Telefone: 42998336678

Fax:

Celular: 42998336678

Natureza da contratação: Estadual

Contador: RAPHAEL EIDAM

Telefone contador: 4234362819

Representante: JOSIANE MEHRET MENDES

CPF: 032.968.729-81

RG: 7.216.935-2

Endereço representante: RUA CLEMENTE ROTH 136 CASA - JARDIM HORIZONTE - Imbituva/PR - CEP 84430-000

Telefone representante:

Nome do representante:

Assinatura:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE

Item Descrição do Produto / Serviço

1 SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO

Qtde.

Unid.

Preço Máximo Marca

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

1,00

SERV

4.830,00

4.830,00

4.830,00

SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:

- PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS;
- PASSARELA VERDE COM APROX. 18M;
- TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE;
- 04 TOCHAS DE BALÕES;
- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS;
- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS;
- TOALHA PARA MESAS DE APOIO;
- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.830,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 4.830,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias



JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
CPF: 33.944.082/0001-81

CNPJ: 33.944.082/0001-81



Edital de Licitação 095/2019 - Modalidade Pregão Presencial 077/2019
JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
CNPJ: 33.944.082/0001-81

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA

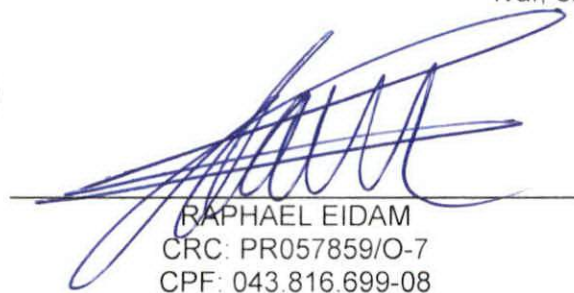
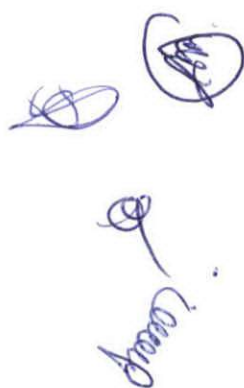
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadra como microempresa e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

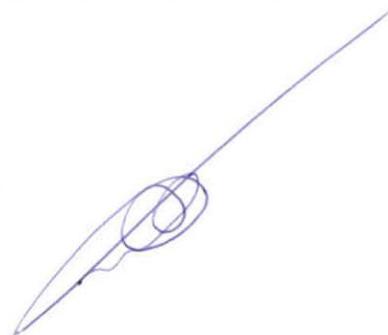
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, 4º,

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ivair, em 26 de Julho de 2019.



RAPHAEL EIDAM
CRC: PR057859/O-7
CPF: 043.816.699-08



Josiane Mehret Mendes
CPF: 032.968.729-81

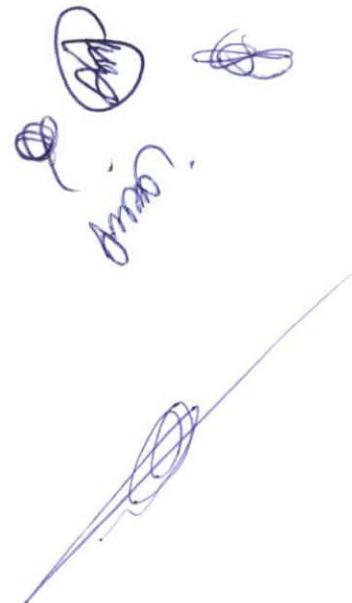
Titular da empresa JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
CNPJ: 33.944.082/0001-81

Edital de Licitação 095/2019 - Modalidade Pregão Presencial 077/2019
JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
CNPJ: 33.944.082/0001-81

Descrição do produto ofertado:

SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:

- PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS;
- PASSARELA VERDE COM APROX. 18M;
- TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE;
- 04 TOCHAS DE BALÕES;
- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS;
- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS;
- TOALHA PARA MESAS DE APOIO;
- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;



RAZÃO SOCIAL: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

CNPJ-MF: 33.094.082/0001-81

FONE: (42) 99833-6678

E-MAIL: josianemmendes@yahoo.com.br

Ivai, 26 de julho de 2019.

Josiane Mehret Mendes
CPF: 032.968.729-81
Titular

Edital de Licitação 095/2019 - Modalidade Pregão Presencial 077/2019
JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
CNPJ: 33.944.082/0001-81



Município de Ivaí
 Solicitação 220/2019
 Termo de Referência

[Handwritten signatures and initials]

Solicitação 220 **Contratação de Serviço** **Processo Gerado** 377/2019

Solicitante 528-2 CHA SOMBALÓ CRIDA **Processo** 377/2019

Local 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **Pagamento** A PRAZO

Orgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **Prazo** 15 Dias

Entrega CENTRO DE EVENTOS DE IVAÍ

Descrição
 001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE

Justificativa
 001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011307	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	SERV	1,00	4.830,00	4.830,00
	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO				
	PAINEL BRANCO 18M COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS				
	PASSARELA VERDE COM APROX. 18M				
	TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE				
	04 TOCHAS DE BAI-DES				
	TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS				
	TALHA PARA A MESA DOS JURADOS				
	TALHA PARA MESAS DE APOIO				
	PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO				
TOTAL					4.830,00

002 SERVIÇO DE SOM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011308	Serviço de som completo	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
	Serviço de som completo				
	01 mesa de som digital				
	04 caixas de som				
	04 caixas de grave				
	02 caixas de sub-woofer				
	02 caixas de retorno				
	02 amplificadores de potência				
	01 duplet para mestre de cerimônia com 2 microfones goosneck				
	01 distribuição de som				
	01 mesa mix para numeração				
	01 sistema de som				
	01 teclado				
	01 instrumento para músicas				
	001 acessórios para todo o sistema				
	08 mesa de som				
	01 câmbio de led				
	01 câmbio par 56				
	01 máquina de fumaça				
	01 técnico de numeração				
	Estrutura para numeração				
	40 metros de estrutura de alumínio P30				
	Panel de Led P6 de Alta definição 10 placas 96x96 160x320 MP-PC				
	para Black Mug para processamento estrutura de alumínio (20) para				
	suspender. Acendimento completo montagem e operação				
TOTAL					4.300,00
TOTAL GERAL					9.130,00

Empenho por KELA STORER BUENO no nº 400.9522

15/07/2019 09:13:02

Ivaí, 26 de Julho de 2019.

[Handwritten signature of Josiane Mehret Mendes]

Josiane Mehret Mendes
 CPF: 032.968.729-81
 Titular



Município de Ivaí
Solicitação 220/2019
Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Empelo em		Quantidade de itens
220	Contratação de Serviço	15/07/2019		2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	377/2019		
Local				
Código	Nome			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	À PRAZO		
Entrega		Prazo		
Código	Nome	15 Dias		
CENTRO DE EVENTOS DE IVAÍ				

Descrição
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA O DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA DO IVAÍ QUE OCORRERÁ NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019.

Justificativa

É NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, OUS NECESSITA DE UMA ORNAMENTAÇÃO E SOM PARA REALIZAÇÃO DO MESMO.

Lote
001 ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037367	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	SERV	1,00	4.830,00	4.830,00
	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO				
	- PAINEL BRANCO 18M COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS				
	- PASSARELA VERDE COM APROX. 18M				
	- TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE				
	- 04 TOCHAS DE BALÕES				
	- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS				
	- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS				
	- TOALHA PARA MESAS DE APOIO				
	- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO				
TOTAL					4.830,00

Lote
002 SERVIÇO DE SOM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037368	serviço de som completo	SERV	1,00	4.300,00	4.300,00
	serviço de som completo				
	01 mesa de som digital				
	04 caixas line Array suspensa				
	04 caixas de grave				
	08 caixas de som TP				
	05 caixas de retorno				
	03 microfones de bastão sem fio				
	01 púlpito para mestre de cerimônia com 2 microfones goosneck				
	01 distribuidor de energia				
	01 mesa dmx para iluminação				
	01 técnico de som				
	01 auxiliar				
	01 notebook para músicas				
	cabos necessários para todo o sistema				
	iluminação				
	08 moving beam				
	30 canhão de led				
	10 canhão par 56				
	01 máquina de fumaça				
	01 técnico de iluminação				
	Estrutura para iluminação				
	40 metros de estrutura de alumínio P30				
	Painel de Led P6 de Alta definição 10 placas 96x96x160x320 MP-PC				
	placa Black Mage para processamento- estrutura de alumínio Q30 para				
	suspender- beamento completo, montagem e operação				
TOTAL					4.300,00

TOTAL GERAL 9.130,00

Anexo VII (apresentação obrigatória conforme item 7.5 deste edital) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação 095/2019 – Modalidade Pregão Presencial 077/2019
(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

Nome de Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0810770-8

CNPJ

33.944.082/0001-81

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

17/06/2019

Data de Início
de Atividade

17/06/2019

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CLEMENTE ROTH, 136-SALA 01, JARDIM HORIZONTE, IMBITUVA, PR, 84.430-000

Ocupações:

Principal:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Secundárias:

Objeto:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas -
Promotor de eventos, independente.

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenhado da condição
de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 17/06/2019

Número: 41808107708

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2019

19/380291-0

*19380291

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26/07/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

Grand.

[Handwritten flourish]

Processo:

210/2019

Data:

26/07/2019 13:18:38

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente:

josiane mehret mendes 03296872981



ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Imbituva, em 26 de julho de 2019.



JOSIANE MEHRET MENDES

CPF: 032.968.729-81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSIANE MEHRET MENDES

CNPJ 33.944.082/0001-81, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 19 de Julho de 2019

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Pública e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 32,72
Página 0001/0001
VALIDADE 30 DIAS

1944

1944

1944

1944

1944

1944

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 077/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 26 de Julho de 2019.



Josiane Mehret Mendes

CPF: 032.968.729-81

Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.944.082/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2019	
NOME EMPRESARIAL JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERDE LIMA FESTAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CLEMENTE ROTH		NÚMERO 136		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HORIZONTE	MUNICÍPIO IMBITUVA		UF PR	
E-MAIL ELETRÔNICO sianemendes@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 9833-6678			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 10:39:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nº 94/2019

O Município de Imbituva, conforme Protocolo nº 2114/2019 de 19 de Junho de 2019 concede Alvará de Funcionamento Provisório a:

Nome Empresarial: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981**Nome Fantasia:** VERDE LIMA FESTAS**PJ:** 33.944.082/0001-81**Inscrição Municipal:** 43922**Localização**

RUA CLEMENTE ROTH, 136 - SALA 01 - JARDIM HORIZONTE CEP: 84430000 Imbituva - PR

Área Utilizada: 25,00 m²**Atividades**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Emitido em

19/06/2019

VÁLIDO ATÉ

16/12/2019

Observações

Alvará de Localização e Funcionamento Provisório emitido em conformidade com a Lei Municipal nº 1567/2015 (Tratamento diferenciado e favorecido a ME e EPP); Lei nº 1583/2015; Lei nº 1205/2007 (Uso e Ocupação do Solo Urbano); Lei nº 1209/2007 (Código de Obras); Lei nº 1210/2007 (Código de Posturas); Lei nº 749/1993 (Código Tributário Municipal) e Resolução CGSIM nº 22/2010. O contribuinte fica ciente de que deverá atender todas as determinações da legislação em vigor, sob pena de cassação do presente Alvará.

GERALDO NADAL ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO IZAIL GOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26/07/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rua Prof. José Bührer Junior, 162
Tel: (42) 3436-1233

CEP: 84430-000
E-mail: pmf@visuonet.com.br

CNPJ: 76.175.892/0001-23
Fax: (42) 3436-1780

MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1536 / 2019

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **21/08/2019**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 22 de Julho de 2019

REQUERENTE: RAPHAEL EIDAM

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH2JMX9H99U8

FINALIDADE: LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

43922

CNPJ

33.944.082/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

94

ENDEREÇO

RUA CLEMENTE ROTH, 136 - SALA 01 - JARDIM HORIZONTE CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://177.70.201.13:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
CNPJ: 33.944.082/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:37 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2020.
Código de controle da certidão: **947C.48A7.03D9.6D3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.944.082/0001-81

Certidão nº: 177363846/2019

Expedição: 22/07/2019, às 11:05:20

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
33.944.082/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020291172-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.944.082/0001-81

Nome: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 33.944.082/0001-81

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Am
Caro,
[Assinatura]



Resolução nº 1781/82 de 12.08.1982

Rua Alberto Diedrichs, 410

CEP: 84.430-000

Tel.: (42) 3436-1719

Imbituva/PR

email: ruibarbosa1895@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.082/0001-81, estabelecida na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, prestou serviços à **Associação Educacional e Beneficente Ressurreição** CNPJ nº 02.583.759/0001-70, sendo a representante legal Claudia Stadler de Paula, CPF **027.121.639-58** estabelecida na Rua Alberto Diedrichs, nº 410, bairro centro, na cidade de Imbituva Estado do Paraná.

Registramos que a empresa nos prestou serviços e informamos ainda que as prestações do mesmo apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Imbituva, 25 de julho de 2019

Claudia Stadler de Paula

Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som

Lote:	1		
Fornecedor:	135036	JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.830,00	
1		4.830,00	

Josiane Mendes

JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
JOSIANE MEHRET MENDES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 77/2019

Página: 1

Abertura: 15/07/2019

Data julgamento: 26/07/2019

Data homologação:

CNPJ: 33.944.082/0001-81

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
1 - ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE				
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:	SERV	1,00	4.830,00 *	
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO				
- PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS;				
- PASSARELA VERDE COM APROX. 18M;				
- TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE;				
- 04 TOCHAS DE BALÕES;				
- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS;				
- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS;				
- TOALHA PARA MESAS DE APOIO;				
- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;				
VAL DO LOTE			4.830,00 *	0,00
VAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
VAL GANHO PELO FORNECEDOR			4.830,00	

33.944.082/0001-81 - JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

Por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5522 n

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/07/2019 13:47:28



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2019

Página: 1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 135036-6 JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981 Email: josianemendes@yahoo.com.br CNPJ: 33.944.082/0001-81 Telefone: 42998336678 Status: Classificado Entante: 135037-4 JOSIANE MEHRET MENDES								4.830,00
01 - ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE								4.830,00
37367 SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO:	SE	1,00	Classificado			4.830,00	4.830,00	*
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: - PAINEL BRANCO 18M, COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS; - PASSARELA VERDE COM APROX. 18M; - TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE; - 04 TOCHAS DE BALÕES; - TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS; - TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS; - TOALHA PARA MESAS DE APOIO; - PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO;								
VALOR TOTAL:						4.830,00		

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM PARA PARA A ABERTURA DO XIX JAI'S (JOGOS ABERTOS DE IVAÍ) EDIÇÃO 2019.

Em 26 de julho de 2019 (vinte e seis de julho de dois mil e dezenove), às 13h30min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika, Wicto Eduardo Bonette e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal n° 001/2019 de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 16 de julho de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 02 lotes e 02 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no item 1.2 do edital.

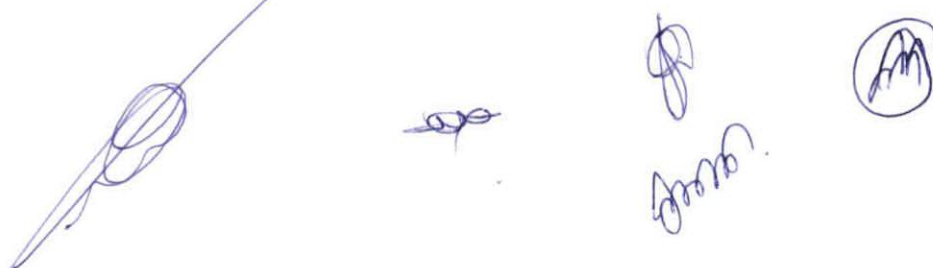
<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981	JOSIANE MEHRET MENDES

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Partindo assim para a abertura da proposta de preço. Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Os envelopes continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Para o Lote 02 não houve nenhuma empresa participante. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

EMRESA	LOTE 01	LOTE 02
JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981	R\$ 4.830,00	R\$ -

Verificando que as proponentes apresentaram em conformidade com as exigências do edital, restando classificadas.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are three smaller, more distinct signatures. On the far right, there is a circular stamp or seal, also in blue ink.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

EMPRESA VENCEDORA	Lote 01
JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981	R\$ 4.830,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 4.830,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 13:50 HS, pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



Wicto Eduardo Bonette - Equipe de Apoio



Andre Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Josiane Mehret Mendes – Represente Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

095/2019

PREGÃO PRESENCIAL

077/2019

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivai).

LOTE 002- DESERTO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.830,00.

LICITANTES VENCEDORES

- JOSIANE MEHRET MENDES-ME-LOTE 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 26 DE JULHO DE 2019.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2019

Ivaí - PR, 26 de JULHO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 095/2019, modalidade de PREGÃO Nº 077/2019, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,




WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivain.pr.gov.br email: licitacao@ivain.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 095/2019, modalidade de **PREGÃO Nº 077/2019**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 26 de JULHO de 2019.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
095/2019
PREGÃO PRESENCIAL
077/2019

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí).

LOTE 002- DESERTO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.830,00.

LICITANTES VENCEDORES

- JOSIANE MEHRET MENDES-ME-LOTE 001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 29 DE JULHO DE 2019.

IDIR TREVISI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivai - 2019

Classificação por Fornecedor

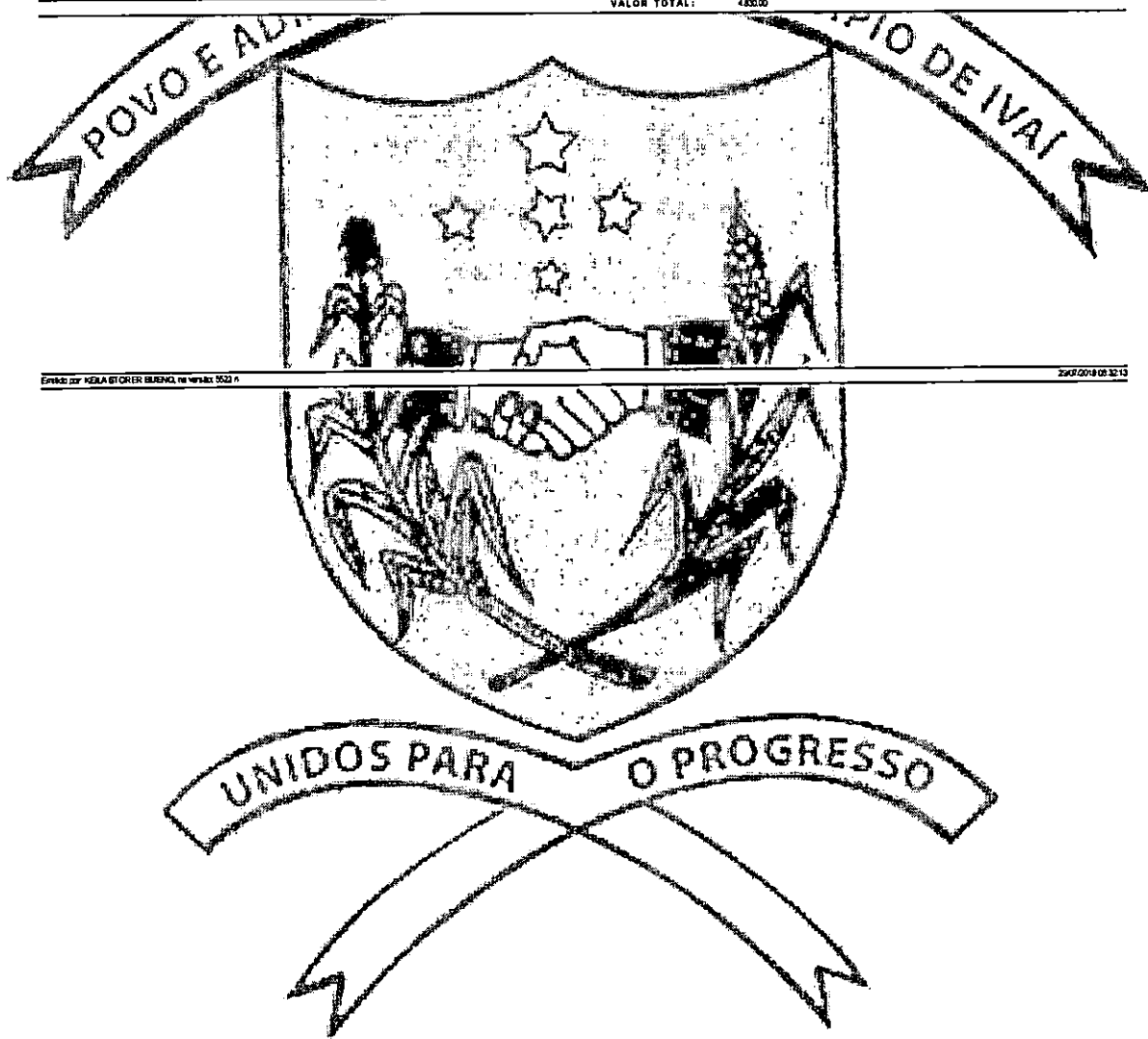
Pregão 77/2019

Item		Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
001		Serviço de Ornamentação	SE	1,00	Classificado		4.800,00	4.800,00	

Serviço de Ornamentação
- PINTA BRANCA 10M COM FOLHAS DE BOLAS ESPORTIVAS
- PASSARELA VERDE COM APROX. 10M
- TAPETÃO DE MADEIRA OGANTE
- 04 TOCHAS DE GÁS
- TAPETE VERDE PARA MESA DOS JURADOS
- TOALHA PARA A MESA DOS JURADOS
- TOALHA PARA MESA DE APOIO
- PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO

EXTRAÇÃO DO MIA.

VALOR TOTAL: 4.800,00



Emido por: MARIA ESTHER BUENO, no termo: 5522 n

26/07/2019 08:32:13

Corrida no Parque de Vila Velha acontece em agosto

O Instituto Ambiental do Paraná (IAP), em parceria da Associação de Moradores de Vila Velha (Amorvive), promove em 18 de agosto a Corrida de Vila Velha, no parque estadual de mesmo nome, em Ponta Grossa. A largada será às 8h30 e a prova terá duração de cerca de três horas. As inscrições devem ser feitas pela internet.

"É uma paisagem ímpar, sem igual no mundo inteiro. Não tem nada parecido com correr ao lado dos paredões, passar pelas furnas e também pela Lagoa Dourada", destaca o gerente do parque, Jurez Baskoski. O local já foi eleito uma das dez paisagens mais bonitas do mundo para praticar esportes.

Os percursos são de 7 e 21 quilômetros para ambos os sexos. Pode participar qualquer pessoa com idade a partir de 16 anos e que esteja apta a praticar exercícios físicos. Menores de 18 anos só podem disputar a corrida de 7 quilômetros. Para participar é preciso fazer a inscrição pela internet. As vagas são limitadas a 800 corredores. Os valores do segundo lote dos ingressos variam R\$ 139,00 a R\$ 179,00. Participantes de várias regiões do Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Bahia.

Operário tem seis desfalques para enfrentar o Atlético-GO

Fantasma terminou a última rodada com empate contra o Coritiba em casa e espera vencer o primeiro jogo fora

DA REDAÇÃO
bola@pmmnews.com.br

O Operário Ferroviário encara o Atlético-GO nesta terça-feira (29), no Estádio Antônio Accioly, em Goiânia. A partida acontece às 20h30 e é válida pela 13ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série B.

Na rodada anterior, o alvinegro recebeu o Coritiba no Geremão Krüger e empatou em 1 a 1 com o time da capital. Com o resultado, a equipe está no 13º lugar na tabela, com 15 pontos. O Fantasma está a seis pontos do quarto colocado Sport Recife, com 21 pontos e na zona de classificação a primeira divisão do Campeonato Brasileiro. O Atlético-GO venceu o América-MG por 1 a 0, está com 21 pontos e ocupa a terceira posição. A cam-



Força. Alan Vieira é um dos destaques do Fantasma | Foto: José Tramontini

BASE

Fantasma encara o Colorado

O Operário Ferroviário Sub-17 encara o Colorado AC nesta terça-feira (30), no Estádio Dr. Joaquim de Paula Xavier - Guarani, às 15h, com entrada gratuita. O jogo é válido pela primeira rodada da segunda fase do Campeonato Paranaense da categoria. Na partida anterior, o Fantasma venceu o Verê FC por 2 a 0, fora de casa, e é líder do Grupo F, com três pontos. O Colorado faz a sua primeira partida na segunda fase contra o alvinegro. O Operário vem de três vitórias seguidas e pretende continuar com o bom desempenho.

panha do Operário na série B até a 12ª rodada, é de quatro vitórias, cinco derrotas e três empates. O

time marcou 10 gols e sofreu 11. Em entrevista coletiva, o técnico Gerson Gusmão comentou

sobre a preparação para a partida. "Vamos montar uma equipe com as alterações que precisamos fazer e buscar a primeira vitória fora de casa. Ganhar fora é o nosso objetivo para os dois próximos jogos."

Para a partida contra o Atlético-GO, o treinador não contará com o goleiro Thiago Braga (em recuperação de cirurgia no tendão de Aquiles), o zagueiro Sosa (realizando tratamento para tromboembolismo pulmonar), os meios Rael Choro (lesão na anterior da coxa esquerda) e Robinho (lesão no tornozelo direito) e os atacantes Lucas Gaúcho (lesão na posterior da coxa esquerda) e Uilliam (estiramento muscular na posterior da coxa direita). Por suspensão após o terceiro cartão amarelo, ficam de fora o volante Índio e o meia Marcelo. O goleiro ídolo do alvinegro Simão Bertelli, que fez sua despedida na última partida contra o Coritiba, se apresentou ao novo clube. O FC Paços de Ferreira, equipe da primeira divisão de Portugal, exaltou a qualidade de seu novo guardanets, e sua importante participação nas conquistas do fantasma.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará às 09h15m do dia 13 de agosto de 2019, Pregão Eletrônico 08/2019, para aquisição de ELETRODOMESTICOS para uso da Fundação Municipal de Saúde Valor Máximo: R\$ 196.811,85. Mais informações, bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3220.1000, ramal 1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> ou www.bli.org.br. Ponta Grossa, 29 de julho de 2019.

Angela Conceição de Oliveira Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: EMPRESA EUGÊNIO & MARQUES LTDA - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.600.156/0001-32. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIO-X COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE 10 DE JULHO DE 2019 PARA 09 DE JANEIRO DE 2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 192/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019 - PROCESSO N.º 125/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de pedra brita, pó de pedra e rachão nos termos da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/08/2019 às 14h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xlsm?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservaticitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019 - PROCESSO N.º 124/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos com fornecimento de todos os insumos necessários, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/08/2019 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xlsm?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservaticitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019 - PROCESSO N.º 126/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de material permanente (ar condicionado, mesa para escritório, smart TV, refrigerador, fogão 6 bocas, notebook 700VA e HD externo) em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Assistência Social. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/08/2019 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xlsm?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservaticitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 29 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CLAUDINO JENCZMIONKA - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 97.383.707/0001-66. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO (RETRIFICA DE MOTOR). DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL DE 24 DE JULHO DE 2019 PARA 21 DE JANEIRO DE 2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 202/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ROSELI NIEVOILA DIDEK - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.922.257/0001-42. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO DE NASCENTES E MINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA). DO PRAZO: PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE 15 DE AGOSTO DE 2019 PARA DIA 14 DE AGOSTO DE 2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2017, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.572.449/0001-88. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 7.319,35m² (sete mil trezentos e noventa e três metros e quarenta e seis centímetros) de pavimentação com pedregulhos irregulares em trechos de vias urbanas na sede e no Distrito de Rio Novo em atendimento à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos. VALOR: R\$ 371.746,40 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/07/2019 À 21/07/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses para o Lote 01 e 07 (sete) meses para o Lote 02, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 113/2019

Síntese - Comissão Especial designada para análise da proposta técnica dos proponentes. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve:

Art. 1º - designar os senhores Renato Moraes Kossar, Renato Dercacz e Willian Malinowski de Oliveira para comporem Comissão que terá a responsabilidade de analisar a proposta técnica dos proponentes da licitação 091/2019 - Pregão Presencial 073/2019 que tem como objeto - aquisição de 600 pacotes de milho híbrido, certificadas no MAPA, ocdo precoco uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo ou médio nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019 (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - Multicenter & Digicolor Atacadista Ltda. me

VALOR GLOBAL: 6.800,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2019

Idir Trevisó - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

(Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os alunos atletas da rede Municipal de ensino que irão atuar no XIX JAJIS (jogos abertos de Ivai) edição 2019 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - Restaurante Manfron Ltda. Me.

VALOR GLOBAL: 33.388,80.

HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2019

Idir Trevisó - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019 (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e serviços de som para a abertura do XIX JAJIS (jogos abertos de Ivai).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - Josianna Mehlner Mendes-Ma-Lote 001.

Lote 002-Deserto

VALOR GLOBAL: 4.830,00.

HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2019

Idir Trevisó - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 014/2019

(Leis Federais n.º 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção do Centro de Convivência do Idoso.

0900406241080120574490510000 3070

Sessão de julgamento: 13/08/2019 às 13:30hrs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 29 de julho de 2019.

Wilton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ROSELI NIEVOILA DIDEK - ME. INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.922.257/0001-42. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO). DO PRAZO: PRORROGA-SE O TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE 19 DE AGOSTO DE 2019 PARA DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019. FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 218/2018, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo ou médio nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20kg.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F70B67DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Multicenter & Digicolor atacado Ltda. me

VALOR GLOBAL: 6.800,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CB3887E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para os alunos atletas da rede Municipal de ensino que irão atuar no XIX JAIS (jogos abertos de Ivaí) edição 2019- Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Restaurante Manfron Ltda. Me.

VALOR GLOBAL: 33.388,80.

HOMOLOGAÇÃO: 26.07.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1D99BFB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: -Josiane Mehret Mendes-Me-Lote 001.
Lote 002-Deserto
VALOR GLOBAL: 4.830,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F5C28BBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº 115/2019

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ MARQUIANO HNEDA**, Operador de Máquinas, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de julho de 2019.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:81FF3A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para desenvolvimento de diversos ramos de atuação na área da prestação de serviço, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área total de 418,60 m2 e construída de 387,00 m2, nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresas para desenvolvimento de diversos ramos de atuação na área da prestação de serviço, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área total de 418,60 m2 e construída de 387,00 m2, a ser dividida em três partes distintas de 38,00 m2, 12,00 m2 e 118,50 m2, localizado na Avenida João XXIII nº 412, em Ivatuba – PR, com base no art. 91, § 3º da Lei Orgânica do Município, e pareceres jurídicos nº 09, 10 e 11/2019, de 04/07/2019, respectivamente às empresas, **BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.187.609/0001-70, com sede na Av. Gov. Jaime Canet Júnior, loja 02, centro, em Ivatuba – PR; **GONÇALO ROMÃO – ME.**, inscrita no



CONTRATO Nº 211/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA JOSIANE MEHRET MENDES
03296872981**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** representada pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Clemente Roth, nº136 Sala 01, Jardim Horizonte, Imbituva/PR CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.944.082/0001-81, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Josiane Mehret Mendes, brasileira, residente á Rua Clemente Roth, nº136, Jardim Horizonte, Imbituva/PR, portador da cédula de identidade nº 7.216.935-2 SSP/PR, do CPF/MF nº 032.968.729-81, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 095/2019, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí), conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 095/2019, Modalidade Pregão Presencial 077/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 077/2019 e contrato nº 211/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1270

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 29/07/2019 a 28/10/2019 a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-



se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 29/07/2019 a **28/10/2019**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

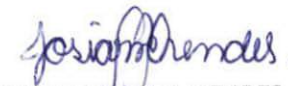
CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

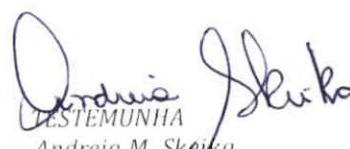
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 29 de julho de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Trevisi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
Josiane Mehret Mendes
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51





Município de Ivai - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2019



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 135036-6 JOSIANE MEHRET MENDES 03296872961 CNPJ: 33.944.062/0001-81 Telefone: 42995336678 Status: Habilitado									4.830,00
Email: josianemendes@yahoo.com.br									
Representante: 135037-4 JOSIANE MEHRET MENDES									4.830,00
Lote 001 - ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE									
001	37967 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	SE	1,00	Classificado			4.830,00	4.830,00	*
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PAINEL BRANCO 18M COM FIGURAS DE BOLAS ESPORTIVAS PASSARELA VERDE COM APROX 18M TABULEIRO DE XADREZ GIGANTE 06 TOCHAS DE BALDES TAPETE XADREZ PARA MESA DOS JURADOS TALHA PARA A MESA DOS JURADOS TALHA PARA A MESA DE APOIO PLANTAS PARA DISTRIBUIR NA DECORAÇÃO									
VALOR TOTAL							4.830,00		






Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DAE07EIF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2019 §ÚNICO –
 ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 070/2019 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019
 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, (Lotes: 001, 004 e 005).

CONTRATADA: CRISTIANE SLOBODA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 6.940,00

VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.07.2020

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

CRISTIANE SLOBODA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A751C9AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2019 §ÚNICO –
 ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 095/2019 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 077/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 095/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de Contratação de serviços de ornamentação e serviços de som para a abertura do XIX Jai's (jogos abertos de Ivaí).

CONTRATADA: JOSIANE MEHRET MENDES 0329687298.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 4.830,00

VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.10.2019

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

JOSIANE MEHRET MENDES

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:25F1406C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2019 §ÚNICO –
 ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 093/2019 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 075/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 212/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados no Centro Municipal de Eventos, para eventos a serem realizados pela municipalidade – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 6.800,00

VIGÊNCIA: 30.07.2019 a 29.07.2020

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:77B92FFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 213/2019 §ÚNICO –
 ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 094/2019 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 076/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 DECRETO 10.520/02)**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 213/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pela contratada ao contratante a aquisição de gêneros alimentícios para o XIX Jai's (Jogos Abertos de Ivaí) edição 2019.

CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 33.388,80

VIGÊNCIA: 30.07.2019 a 29.07.2020

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0D6A7CE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO REDUÇÃO DO VALOR
 CONTRATO Nº 252/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI
 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

REDUÇÃO DO VALOR

CONTRATO Nº 252/2018

Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 132/2018

Pregão Presencial Nº 094/2018

Registro de Preço Nº 020/2018

OBJETO: REDUÇÃO NO VALOR DA GASOLINA ADITIVADA.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Gasolina Aditivada - Litro

Valor anterior: R\$ 4,409

Valor atualizado: R\$ 4,239

